**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014.**

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2012.**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme artigo 31 da Constituição Federal, artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e arts. 182, inciso II e 198 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, exercício de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, 14 de janeiro de 2014.

**MAURICIO DA SILVA**
Presidente

**JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA**
Vice Presidente

**MARCIO QUEIROZ VALENTE**
Relator

**FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2014.**

**AUTOR*:* Comissão Finanças e Orçamento.**

**ASSUNTO**: "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2014".

VOTAÇÃO: 2/3 (art. 198, inciso I, RI).

DATA DE RECEBIMENTO: 15 / 01 / 2014 HORÁRIO: 12h20min.

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM:

ASS. DO ASSESSOR JURÍDICO:.....

ENTREGUE A COMISSÃO:

Legislação, Justiça e Redação Final em: ___ / ___ / 2014

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER em: ___ / ___ / 2014

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....

| ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES | | VISTO DO PRESIDENTE |
|---|---|---|
| ***Reunião Ordinária em*** | 16 / 01 / 2014 | ..... |
| ***Reunião:*** | / / | ..... |
| ***Reunião:*** | / / | ..... |

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**RELATÓRIO:**

**NÚMERO E DATA:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

**DENOMINAÇÃO:** "APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2012".

AUTOR: Comissão Finanças e Orçamento.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O Projeto de Decreto Legislativo em questão preenche os requisitos jurídicos quanto aos aspectos formais e legais. Ademais, em nada fere os termos constitucionais e regimentais. O projeto APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, EXERCÍCIO DE 2012. Foram observadas as exigências de técnica legislativa e o projeto revela-se juridicamente perfeito.

**CONCLUSÃO:**

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após a apreciação e estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2014, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, deu parecer pela aprovação do projeto como está redigido.

Sala das sessões, 16 de janeiro de 2014.

**CELCIMAR BORGES ANDRADE**
Presidente

**ANTÔNIO POLICARPO GARCIA**
Vice Presidente

**PAULO CESAR CORTEZ**
Relator